

NOTA TÉCNICA**Avisos:****Unidade auditada:** Assistência Técnica do CFC**Unidade envolvida:** Centro de Controle Interno**N. item constatado:** 6.2.4.6 (item 8) – Relativa à Unidade SEI

Descrição do item: i) Foi recomendado à Assistência Técnica do CFC realizar periodicamente a revisão de acessos dos usuários da Unidade SEI, e sempre que houver mudança no quadro de colaboradores. Incluir no manual de Procedimentos Internos a rotina de revisão dos usuários ativos com acesso ao endereço eletrônico, SEI e demais sistemas, definindo os responsáveis pela revisão/ atualização e periodicidade, bem como a padronização dos registros relativos à realização de cada revisão;

Providências: Foi atribuída a Servidora Denise a responsabilidade de revisar as permissões de acesso ao Sistema SEI, sempre que houver alteração no quadro de Servidores da Área e solicitar ao CTIC a inclusão ou exclusão de servidores.

O quadro atual de servidores da Área já está Atualizado no Sistema SEI.

Procedimento já incluído no Manual de Procedimentos.

Periodicidade: Quando houver alteração no quadro de Servidores

Padronização de Registro de Revisão:

Solicitado em	Inclusão	Exclusão	Nome do Servidor	Efetivado em

Descrição do item: ii) Recomenda-se à Assistência Técnica do CFC, no caso específico do Sistema SEI, analisar a possibilidade de conectar a base de dados de usuários do sistema SIP, relativo à permissão de acessos ao SEI, à base de usuários principal dos sistemas MPSP, para que quando desativar usuário por conta de exoneração ou aposentadoria, haja exclusão simultânea na base do Sistema SIP.

Providências: Em reunião realizada com a parte da equipe de Auditoria, solicitamos informações sobre o que é o Sistema SIP. Mes

Mesmo não obtendo respostas, encaminhamos ao CGE, em 03/12/2020, e-mail solicitando análise quanto à possibilidade de conectar a base de dados de usuários do sistema SIP, relativo à permissão de acessos ao SEI, à base de usuários principal dos sistemas MPSP, para que quando desativar usuário por conta de exoneração ou aposentadoria, haja exclusão simultânea na base

do Sistema SIP. recebemos a informação de que: **“Essa possibilidade já está no radar do SEI, no entanto, por razões técnicas, no momento não é possível implementá-la.”**

Data da realização: 17/12/2020

Sergio Biondi de Jesus Filho, Diretor de Departamento do CFC, matrícula 001126, **atesto e certifico as providências tomadas citadas acima**, a fim de atender as recomendações exaradas pela Auditoria.

São Paulo, ¹⁹ de dezembro de 2020.